

"Todos têm o direito de estar livre da fome"







#### 2025

# I. IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO E PARCEIROS

## I.1. Coordenação Geral:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-Cimos) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário (CAO-DH) do MPMG;

Núcleo de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (NV/TJMG).

### I.2. Parceiros

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG)

Associação Mineira de Consórcios Intermunicipais (AMICIS)

Associação Mineira de Municípios (AMM)

Coordenadorias Regionais de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do MPMG

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (Consea-MG)

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPE-MG)

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Ministério Público do Trabalho (MPT)

Ministério Público Federal em MG (MPF/MG)



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Rede Nacional de Consórcios Públicos

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDESE)

Serviço Social Autônomo (SERVAS)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)

Tribunal Regional do Trabalho (TRT)

Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6)

# II. INTRODUÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), no exercício de suas prerrogativas constitucionais voltadas à preservação da ordem jurídica e à defesa dos interesses sociais, propõe o Projeto "Caravana de Combate à Fome - Homenagem a Dom Mauro Morelli", uma iniciativa de âmbito estadual, destinada ao combate à fome e à promoção do direito fundamental à alimentação adequada, por meio do fomento à adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Para tanto, cada município deverá: (1) instituir Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA); (2) instituir Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN); (3) criar Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN).

Inspirado na trajetória de <u>Dom Mauro Morelli</u> em defesa da dignidade humana de todas as pessoas em situação de vulnerabilidade e pelos seus elevados ensinamentos, que destacavam que a fome não era mera fatalidade, mas uma violação dos direitos fundamentais de cada ser humano, o projeto visa induzir o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, em conformidade com a legislação e as melhores práticas de garantia de alimentação saudável e fomentar a adesão ao SISAN e seu efetivo funcionamento.



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, artigo 25, diz que "todos têm o direito de estar livre da fome e da má nutrição", a fim de desenvolver e manter as suas faculdades físicas e mentais. Essa frase reflete não apenas um compromisso social e ético com aqueles que padecem da escassez de alimentos, mas também um imperativo legal, pois o direito à alimentação adequada encontra respaldo na Constituição Federal.

O direito à alimentação adequada foi reconhecido em Tratados Internacionais e incorporado à Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 1º, estabelece como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a cidadania (inciso II), a dignidade da pessoa humana (inciso III) e os direitos sociais, entre os quais se incluem o direito à alimentação (artigo 6º). Em seu artigo 3º, consagra metas sociais para a República brasileira, dentre as quais se destacam a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei Federal n.º 11.346/2006 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.272/2010, é a estrutura que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada. Esse sistema organiza-se por meio da cooperação entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada para a formulação e implementação de políticas públicas, planos, programas e ações voltados à segurança alimentar e nutricional.

O estímulo à adesão ao SISAN e à implementação de iniciativas a ele associadas (COMSEA, CAISAN e programas sociais atinentes) tem o intuito de combater a insegurança alimentar através do envolvimento dos Municípios e da sociedade civil.

Outrossim, o projeto está em sintonia com os <u>objetivos do Grupo Nacional de</u>

<u>Atuação do Ministério Público em Apoio Comunitário, Participação e Inclusão Sociais, e</u>

<u>Combate à Fome (GNA-Social)</u>, do <u>Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG)</u>, dentre eles "colaborar na qualificação do Ministério Público para a promoção da inclusão social e do combate à fome, em especial de grupos historicamente vulnerabilizados" e "buscar a inclusão dos órgãos do Ministério Público instituídos com a finalidade de promoção e inclusão social".



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG (31) 3295-6697 | caocimos@mpmg.mp.br







O projeto também coaduna com o <u>Protocolo de Intenções MDS 41/2024, firmado entre o GNA-Social e o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</u>, que tem como propósito "desenvolver ações articuladas voltadas para combate à pobreza e à fome no Brasil, em especial, realizar ações de mobilização, articulação e integração de esforços entre a sociedade civil, instituições e órgãos públicos para a promoção da inclusão socioeconômica, da segurança alimentar e nutricional, da implementação de políticas de cuidados e de ações de fortalecimento do cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e mais vulneráveis no CadÚnico e de ações para a proteção social, articuladas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)".

A proposta do Projeto "Caravana de Combate à Fome - Homenagem a Dom Mauro Morelli" está alinhada não apenas às atuações nacionais propostas pelo GNA-Social, como também às estratégias do sistema de Justiça no estado de Minas Gerais, como o Protocolo de Intenções TJMG 236/2024, celebrado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que tem por objeto a "cooperação técnica entre os partícipes com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para o combate à pobreza e à fome e para a garantia do direito humano à alimentação adequada em Minas Gerais", prevendo "o estímulo à adesão dos municípios ao SISAN" e "o estímulo à implementação e ao fortalecimento das instâncias estadual e municipais do SISAN".

A fome deve ser entendida como uma violação da dignidade da pessoa humana, uma vez que priva o indivíduo de condições mínimas para o seu desenvolvimento pessoal e social. Ao promover o direito à alimentação adequada, o Projeto "Caravana de Combate à Fome - Homenagem a Dom Mauro Morelli" atua de forma concreta na garantia da dignidade dos cidadãos que mais precisam do poder público, proporcionando as pessoas vulnerabilizadas a oportunidade de exercerem seus direitos, e aos municípios o escorreito funcionamento da política pública de segurança alimentar e nutricional.



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG (31) 3295-6697 | caocimos@mpmg.mp.br







### III. JUSTIFICATIVA

O enfrentamento da fome continua sendo um dos maiores desafios sociais no Brasil, afetando milhões de brasileiros em diversas regiões, especialmente em áreas marginalizadas pelo poder público. A crise alimentar não se limita à escassez de alimentos, também estando intimamente ligada à desigualdade social, à pobreza extrema, ao desemprego, à falta de políticas públicas eficazes e à ausência de uma rede de apoio robusta e coordenada de assistência e desenvolvimento social. Nas palavras de Dom Mauro Morelli, "precisamos evoluir da cultura piedosa para uma cultura do direito, que assegure às pessoas a segurança alimentar".

Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em 2023, 8,7 milhões de pessoas no Brasil enfrentavam a insegurança alimentar e nutricional grave. No mesmo ano, em Minas Gerais o IBGE identificou mais de 5 milhões de pessoas vivendo em domicílios com registro de algum nível de insegurança alimentar, correspondendo a aproximadamente 24% das residências do estado. Nesse contexto, o Projeto "Caravana de Combate à Fome - Homenagem a Dom Mauro Morelli" surge como uma resposta estratégica às vulnerabilidades ainda presentes, ampliando e fortalecendo as ações do Estado para assegurar uma vida livre da fome. Seu propósito é contribuir de maneira significativa para a efetivação do direito à alimentação adequada.

O art. 3º da Lei nº 11.346/2006 prevê que o direito à alimentação deve ser irrestrito, sempre com respeito às dimensões culturais, ambientais, sociais e econômicas. Doravante, para a efetivação desse direito, é crucial a integração de políticas públicas, a cooperação entre os diversos segmentos da sociedade e a elaboração de soluções criativas e sustentáveis para o enfrentamento da fome e promoção da saúde de todos os cidadãos.

A estratégia mais eficaz para a garantia da alimentação adequada é a adesão dos Municípios ao SISAN, com a instituição de COMSEA e CAISAN. Por meio da adesão ao



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







SISAN, os Municípios têm acesso prioritário aos programas federais voltados à segurança alimentar e nutricional, ganham eficiência intersetorial na harmonização de sua atuação junto aos demais entes federativos e desenvolvem Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), além de estabelecerem instâncias de participação e controle social nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Considerando essa realidade, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) emitiu a Recomendação n.º 97/2023, na qual recomenda, dentre outras ações, que o Ministério Público "atue de forma articulada com os poderes públicos e a sociedade civil organizada para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros adiram ao SISAN"; "avalie se a legislação de criação dos conselhos de segurança alimentar e nutricional está em harmonia com as diretrizes do conselho nacional de segurança alimentar e nutricional e com a política nacional correlata e acompanhe a implantação dos programas sociais correspondentes"; "acompanhe a inserção, em lei orçamentária, da previsão de recursos para o regular funcionamento dos conselhos segurança alimentar e nutricional e para a execução dos planos de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual, distrital ou municipal" (art. 2º, I, III, IV).

Também recomenda, para além do acompanhamento das políticas de segurança alimentar e nutricional, que em caso de desinteresse dos entes federados em aderir ao SISAN o Ministério Público atue no sentido de conscientizar os gestores públicos para que constituam órgãos, cuja função seja formular, promover, monitorar e avaliar a concretização do direito humano à alimentação adequada, com a participação da população (art. 3°).

No presente, menos de 20% dos municípios mineiros são aderentes ao SISAN, o que representa uma grande lacuna frente à demanda por políticas estruturadas para o combate à insegurança alimentar, justificando uma ação estratégica e coordenada para



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







induzir a adesão ao Sistema e o acompanhamento de seus desdobramentos visando a garantia do direito humano de se estar livre da fome.

### IV. OBJETIVO GERAL

Fomentar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e realizar o acompanhando das ações supletivas que as administrações municipais deverão tomar para a garantia do direito humano à alimentação adequada, a exemplo da criação do COMSEA, da CAISAN, do PLAMSAN e do desenvolvimento de políticas públicas específicas para os grupos mais vulnerabilizados.

### V. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fomentar a adesão dos municípios ao SISAN, incentivando a participação ativa de gestores municipais na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Assegurar o cumprimento do dever estatal de combate à fome: é dever do Estado promover políticas públicas eficazes para combater a fome e garantir o direito à alimentação adequada a todas as pessoas, conforme preceituado pela Constituição Federal e pela Lei nº 11.346/2006.

Fortalecer a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), estabelecendo a obrigação do poder público de assegurar a segurança alimentar para todas as camadas sociais, especialmente as vulnerabilizadas.

Conscientizar e mobilizar a sociedade para a efetivação do direito à alimentação adequada e ao combate à fome, em conformidade com as metas sociais da



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







Constituição Federal de 1988, com as diretrizes da GNA-Social e com a em conformidade com a Recomendação CNMP n.º 97/2023 (Artigo 3°).

Acompanhar o cumprimento de políticas públicas locais de promoção da segurança alimentar e nutricional em harmonia com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar, em conformidade com a Recomendação CNMP n.º 97/2023 (Artigo 2°, III). Acompanhar a inserção, em lei orçamentária, da previsão de recursos para o regular funcionamento dos conselhos segurança alimentar e nutricional e para a execução dos planos de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual ou municipal", em conformidade com a Recomendação CNMP n.º 97/2023 (Artigo 2°, IV).

# VI. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

O projeto será executado com um foco estratégico nas regiões em que há maior índice de insegurança alimentar e/ou menor adesão ao SISAN, através do contato com gestores públicos e acompanhamento das políticas públicas associadas à segurança alimentar e nutricional. Esse contato ocorrerá por meio de caravanas, com circuitos pré-definidos, visando a maior efetividade das ações coordenadas dos participantes do Projeto "Caravana de Combate à Fome - Homenagem a Dom Mauro Morelli":

São eixos de atuação do projeto:

**Sensibilização:** o eixo Sensibilização se volta para a indução dos gestores públicos à adesão ao SISAN e ações associadas (instituição de COMSEA, CAISAN e PLAMSAN). É realizado pela equipe do MPMG e do TJMG na interlocução com consórcios de municípios e municípios.



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







**Mobilização:** o eixo Mobilização comporta as ações voltadas para o envolvimento da sociedade civil e o fortalecimento da governança nas políticas públicas focadas na segurança alimentar e nutricional.

**Capacitação:** o eixo Capacitação envolve todos os participantes do projeto em atividades voltadas para a capacitação de gestores públicos, servidores e membros da sociedade civil no tema do combate à fome e direito humano à alimentação adequada.

**Acompanhamento:** o eixo Acompanhamento compreende a instauração de procedimentos do MPMG para monitorar o cumprimento das iniciativas dos gestores públicos voltadas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada, bem como a criação de Comitê Interinstitucional de Acompanhamento.

**Fortalecimento da Agricultura Familiar:** Incentivo à produção de alimentos saudáveis, por meio da promoção da agricultura familiar, garantindo que as comunidades locais tenham acesso a alimentos saudáveis e nutritivos.

Serão executadas as seguintes ações:

## Eixo Sensibilização:

**Realização de caravanas:** promover eventos itinerantes em municípios para conscientizar gestores públicos e a sociedade civil sobre a importância do direito à alimentação adequada e da adesão ao SISAN.

# Eixo Mobilização:

**Campanhas de conscientização:** Desenvolver materiais informativos (cartilhas, vídeos, redes sociais) para sensibilizar os gestores e a população sobre o direito à alimentação e a importância de políticas públicas eficazes.



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







# Eixo Capacitação:

**Treinamento de gestores municipais:** Oferecer capacitações sobre a implementação do SISAN, a criação de políticas públicas de segurança alimentar e a gestão de recursos para o funcionamento dos conselhos e planos municipais.

## **Eixo Acompanhamento:**

**Monitoramento da adesão ao SISAN:** Acompanhar o progresso dos municípios na implementação do SISAN e das ações associadas, como a criação de COMSEA, CAISAN e PLAMSAN.

**Avaliação de impacto:** Medir os resultados das ações realizadas, como a redução da fome, a ampliação do acesso à alimentação adequada e a melhoria das condições de saúde e bem-estar das comunidades atendidas.

Inserção de recursos em leis orçamentárias: Fomentar a inclusão, pelos municípios, em seus orçamentos, de recursos para o funcionamento dos conselhos e a execução dos planos de segurança alimentar.

# Fortalecimento da Agricultura Familiar:

**Incentivo à produção de alimentos saudáveis:** Apoiar a agricultura familiar como estratégia para garantir alimentos saudáveis e nutritivos às comunidades locais, fortalecendo a economia local.

#### VII. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com o desenvolvimento do Projeto "Caravana de Combate à Fome - Homenagem a Dom Mauro Morelli", alcançar os seguintes resultados:



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







Adesão dos municípios ao SISAN;

Ampliação do acesso à alimentação adequada nas áreas vulnerabilizadas;

Fortalecimento das redes de apoio social e de produção de alimentos no âmbito local;

Maior conscientização da população sobre o direito à alimentação adequada;

Apoio à agricultura familiar e geração de renda.

### VIII. CRONOGRAMA

EIXO / AÇÃO	2025					2026						
	AGO	SET	оит	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Eixo Sensibilização												
Realização de caravanas		х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Eixo Mobilização												
Campanhas de conscientização	х											
Eixo Capacitação												
Treinamento de gestores municipais	х	х	x	х	х	x	x	х	х	x	x	х
Eixo Acompanhamento												
Monitoramento da adesão ao SISAN	х	х	x	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Fortalecimento da Agricultura Familiar												
Incentivo à produção de alimentos saudáveis	х	Х	х	х	х	х	Х	х	Х	Х	Х	х



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







# IX. ORÇAMENTO

Cada instituição parceira arcará com os seus custos.

### X. ACOMPANHAMENTO

Será feito pelo Comitê Interinstitucional de Acompanhamento formados pelos coordenadores e parceiros.

### XI. CONCLUSÃO

O Projeto "Caravana de Combate à Fome - Homenagem a Dom Mauro Morelli", com seu foco no direito à alimentação adequada, é uma iniciativa fundamental para a construção de um Brasil mais justo e solidário. Somente com ações concretas e a mobilização de todos os setores da sociedade será possível garantir que o direito à alimentação adequada se torne realidade para todos os brasileiros.

Reitera-se o compromisso dos parceiros na promoção da justiça social e no combate à fome, com base na Declaração Universal dos Diretos Humanos, na Constituição Federal de 1988, e na iniciativa do trabalho de Dom Mauro Morelli para que permaneçam vivas e efetivas as palavras: "Todos têm direito de estar livre da fome."

#### **ANEXO**

TERMO DE ADESÃO DOS PARCEIROS AO PROJETO
"CARAVANA DE COMBATE À FOME - HOMENAGEM A DOM MAURO MORELLI"



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG







# O PROJETO "CARAVANA DE COMBATE À FOME - HOMENAGEM A DOM MAURO MORELLI",

com a finalidade de promover ações e políticas públicas de fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, bem como o desenvolvimento sustentável por meio da adesão dos municípios do Estado de Minas Gerais ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), estabelece os seguintes **compromissos pelos Parceiros**, assumidos a partir da assinatura deste Termo de Adesão:

- 1. Indicar dois representantes, um titular e um suplemente, para compor o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento;
- 2. Participar das ações do Projeto, de acordo com a sua disponibilidade;
- 3. Dar publicidade às ações do Projeto no âmbito da instituição e para a sociedade, na forma de suas regras internas;
- 4. Fomentar a adesão de municípios ao SISAN de acordo com suas possibilidades.

#### PRAZO PARA CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS

Os compromissos descritos acima deverão ser integralmente cumpridos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste Termo de Adesão.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os signatários reconhecem a importância da colaboração entre as instituições no âmbito do Projeto para o sucesso das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, reafirmando seu compromisso com os princípios estabelecidos no presente Termo de Adesão.

#### DAS ASSINATURAS

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido até a conclusão do prazo de 12 meses ou até a renovação formal do acordo entre as partes.



Rua dos Timbiras, 2.928 / 7º andar - Barro Preto 30.140-062 – Belo Horizonte/MG









# **ASSINATURAS:**

Representante do Parceiro

Representante do Projeto "Caravana de Combate à Fome - Homenagem a Dom Mauro Morelli"

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.





